



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO VEREADOR NARCIZO DE ABREU GRASSI**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.

**Referente ao Projeto de Resolução n.º 002/2021
Processo Legislativo n.º 082/2021**

Eu, **NARCIZO DE ABREU GRASSI**, vereador com assento nesta Augusta Casa de Leis, venho à presença de Vossa Excelência solicitar a retirada de meu nome da proposição em tela, pelos fundamentos abaixo:

Primeiramente, reconheço que, com o passar dos anos, aumentaram consideravelmente os trabalhos na Câmara Municipal, havendo mudanças significativas na Estrutura Administrativa, a fim de atender as demandas e as legislações pertinentes. Por conseguinte, foi encaminhado o presente projeto para mudança no Regimento Interno, com intuito de aumentar o número de Sessões Plenárias.

No entanto, nota-se que o momento vivenciado, por consequência da Pandemia de coronavírus que assola o país e mundo, não é oportuna para tal alteração, considerando-se as orientações da Organização Mundial da Saúde e as estratégias que devem ser adotadas para prevenção e controle do coronavírus.

Registre-se que o Brasil já superou a marca de 13 milhões de casos de Covid-19 e registrou um total de 333 mil mortes. O Estado do Espírito Santo bateu recorde com 95 mortes por Covid-19 em 24h, bem como registrou, até esta

Rua Cais Costa Pinto, n.º 62, Bairro Geovani Breda, Alfredo Chaves, Espírito Santo, CEP 29.240-000



Autenticar documento em <http://www3.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003700340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

CÂMARA MUN. DE ALFREDO CHAVES - N. 00012 - 14:18 - 07/04/2021



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO VEREADOR NARCIZO DE ABREU GRASSI**

segunda-feira (5), 7.767 mortes por Covid-19. O Município de Alfredo Chaves já registrou 1909 casos e 24 mortes por Covid-19.

Com efeito, para conter esses números, conforme comprovação científica, é necessário diminuir aglomerações de pessoas, favorecer o distanciamento e aguardar que todos os cidadãos sejam vacinados, como estratégias contínuas para conter o risco de contaminação, preservar a saúde e o bem-estar de todos.

Acrescente-se ainda que o Vereador, por ser Agente Político, não trabalha apenas em horário da Sessão, uma vez que esta apenas reflete e materializa a sua atuação. Ele, por ser o mais próximo do cidadão, é procurado constantemente, independente do horário e dias da semana, pelas pessoas que necessitam de representação e intervenções urgentes.

Além disso, caso necessário, Vossa Excelência tem a prerrogativa de convocar sessões extraordinárias para votar matérias urgentes e de relevante interesse, o que corrobora o fato de não haver a necessidade urgente de realização de sessões semanais.

Diante desta conjuntura, após análise pormenorizada da situação, entendo prudente, neste momento, a retirada do meu apoio da presente proposição, o que não impede que futuramente um projeto com o mesmo teor seja reapresentado.

Nestes termos,

Peço deferimento.

Alfredo Chaves (ES), 07 de abril de 2021.


NARCIZO DE ABREU GRASSI
Vereador

